LEI Nº 8.083, de 8 de abril de 2026

Institui a Campanha Municipal de Atenção à Saúde dos Homens para alertar e prevenir doenças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Atenção à Saúde dos Homens, destinada a alertar e orientar sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças.

Parágrafo único. Os exames serão realizados anualmente, conforme recomendação das equipes de saúde na rede de Atenção Primária à Saúde (APS) com a Estratégia da Saúde da Família (ESF), considerando o histórico de saúde pessoal e o perfil epidemiológico da população.

Art. 2º O Poder Público deverá priorizar e implementar as seguintes atividades:

I – palestras sobre a saúde masculina;

II – aferição da pressão arterial e orientações nutricionais;

III – encaminhamentos para consultas e exames.

Art. 3º As unidades básicas de saúde e demais equipamentos públicos disponibilizarão os seguintes exames:

I – exames de análises clínicas, desde que justificados nas diretrizes e protocolos de prevenção à saúde estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

II – exames de imagem, incluindo ultrassonografias e outros conforme necessidade;

III – exame de PSA (Antígeno Prostático Específico) para rastreamento do câncer de próstata;

IV – exame de glicemia para monitoramento do diabetes;

V – exames de colesterol e triglicerídeos.

Parágrafo único. O médico poderá solicitar outros exames além dos previstos no *caput* deste artigo, considerando o histórico de saúde do paciente.

Art. 4º O Poder Público poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização dos exames.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de março de 2026.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 9/4/2026
Autoria: Cleiton da Policlínica